

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 600 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o memorando n. 061/2023-SEFIS, para realizar viagens de fiscalizações no assentamento matão localizado no município de Bandeirantes/MS, no dia 17 de novembro de 2023, a fim de cumprir o Planejamento de fiscalizações, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar as empregadas públicas Enfermeiras Fiscais Dra. Elayne Cristina Barroso de Oliveira, Coren-MS n. 111490-ENF e Dra. Priscilla Marcos Santana de Araújo, Coren-MS n. 508674-ENF, para realizarem fiscalização no Assentamento Matão, no município de Bandeirantes/MS, no dia 17 de novembro de 2023.

Art. 2º Os empregados públicos Dra. Elayne Cristina Barroso de Oliveira e Dra. Priscilla Marcos Santana de Araújo, farão jus a ½ (meia) diárias, a ida será no dia 17 de novembro e o retorno no término das fiscalizações, no dia 17 de novembro de 2023, considerando que o Assentamento se localiza distante do município 50 km, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º Autorizar os empregados públicos Dra. Elayne Cristina Barroso de Oliveira e a Dra. Priscilla Marcos Santana de Araújo, a conduzirem o veículo oficial do Coren-MS, Caminhonete Nissan Frontier 4x4, placa HSU8776, no dia 17 de novembro de 2023.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º A atividade pertence ao centro de custos Fiscalização e Inscrição, Registro e Cadastro.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 30 de outubro de 2023.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Presidente interino
Coren-MS n. 123978-ENF

Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino
Secretária interina
Coren-MS n. 147399-ENF